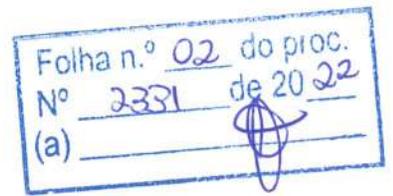




2331



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 11.197/2021-4

OFÍCIO GP. Nº 308/2022

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento07 / 06 / 2022

PRESIDENTE

São Caetano do Sul, 06 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “ALTERA A ALÍNEA B DO INCISO I DO ART.3º DA LEI Nº 5.978, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

O Projeto de Lei ora encaminhado objetiva a alteração na Lei Orçamentária do presente exercício (Lei Municipal nº 5.978, de 03 de dezembro de 2021) visando o aumento do valor de repasse à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, para atendimento parcial do Programa de Bolsas de Graduação.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem, aguardando o pleno acolhimento por parte dos ilustres Membros do Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que solicitamos seja o presente Projeto, dada à relevância da matéria, apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR

DD. Presidente, da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Nesta

Avenida Fernando Simonsen, 566
Cerâmica - São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO

Proc. nº. 11.197/2021 – IV Volume

LEI Nº.DE.....DE.....DE 2022

“ALTERA A ALÍNEA B DO INCISO I DO ART.3º DA LEI Nº 5.978, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte **LEI**:

Art. 1º A alínea B – REPASSES FINANCEIROS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, do inciso I do Art.3º da Lei nº 5.978, 03 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º (...)

I (...)

B) REPASSES FINANCEIROS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Universidade Municipal de São Caetano do SulR\$ 10.000.000,00

Fundação das Artes de São Caetano do Sul.....R\$ 12.265.942,00

Fundação Municipal “Anne Sullivan”R\$ 8.545.778,00

Fundação Pró-Memória de São Caetano do SulR\$ 2.667.000,00

R\$ 33.478.720,00” (NR)

Avenida Fernando Simonsen, 566
 Cerâmica - São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200



saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As despesas com a execução do disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul,de.....de 2022, 145º da fundação da cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

PROC. Nº 2331/2022

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

ASS.: PROJETO DE LEI QUE "ALTERA A ALÍNEA B DO INCISO I DO ART. 3º DA LEI Nº 5.978, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

PARECER Nº 414, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do poder executivo, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade alterar a alínea b do inciso I do art. 3º da lei nº 5.978, de 03 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de São Caetano do Sul para o exercício de 2022."

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair: *"O projeto de lei ora encaminhado objetiva a alteração na Lei Orçamentária do presente exercício (Lei Municipal nº 5.978, de 03 de dezembro de 2021) visando o aumento do valor de repasse à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, para atendimento parcial do Programa de Bolsas de Graduação."*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 2331/2022

Finalizando: *“São estas em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem, aguardando o pleno acolhimento por parte dos ilustres Membros do Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que solicitamos seja o presente Projeto, dada à relevância da matéria, apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.”*

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

São Caetano do Sul, 14 de junho de 2022

Ver. Marcos Sérgio Gonçalves Fontes
Presidente


Ver. Ródney Cláudio Alexandre
Relator

Membros:

Ver. Américo Scucuglia Junior


Ver. Jander Cavalcanti de Lira


Ver. Matheus Lothaller Gianello

Aprovado na reunião extraordinária de 14.06.22



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 11197/21

LEI Nº 5.978 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR, Prefeito Municipal em exercício de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Caetano do Sul, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa no montante de R\$ 1.908.000.000,00 (um bilhão, novecentos e oito milhões de reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação vigente, com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 1.491.940.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 62.096.480,00
(-) CONTAS REDUTORAS	R\$ 120.940.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.433.096.480,00

II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

RECEITAS CORRENTES..... R\$ 195.039.170,00

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

RECEITAS CORRENTES..... R\$ 2.999.850,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL ANNE SULLIVAN

RECEITAS CORRENTES..... R\$ 50.000,00

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO

AMBIENTAL

RECEITAS CORRENTES..... R\$ 210.000.000,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 11197/21

- fls. 02 -

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	66.750.000,00
<u>FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL</u>		
RECEITAS CORRENTES	R\$	64.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$	474.903.520,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	R\$	1.908.000.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do "Anexo 6" e "Anexo 7", conforme discriminação seguinte:

I - DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO:

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal de São Caetano do Sul.....	R\$	59.928.000,00
Gabinete do Prefeito e Assessorias Funcionais	R\$	8.956.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.....	R\$	47.775.258,00
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	59.165.857,00
Secretaria Municipal de Obras e Habitação	R\$	9.100.950,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$	76.873.331,00
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	R\$	65.802.000,00
Secretaria Municipal de Assist. e Inclusão Social.....	R\$	60.032.711,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	368.504.845,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	7.632.490,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.....	R\$	41.467.568,00
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$	443.594.560,00
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$	871.600,00
Secretaria Municipal de Segurança.....	R\$	50.461.100,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$	18.000.280,00
Secretaria Munic. Desenv. Econ. Trab. Tur. Tecn.....	R\$	2.268.000,00
Secretaria Munic. Dos Dir. da Pes.c/Defic.c/Mob.....	R\$	1.915.100,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 11197/21

- fls. 03 -

Controladoria Geral do Município.....	R\$	2.783.110,00
Procuradoria Geral do Município.....	R\$	76.485.000,00
	R\$	1.401.617.760,00

B) REPASSES FINANCEIROS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Universidade Municipal de São Caetano do Sul.....	R\$	8.000.000,00
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	R\$	12.265.942,00
Fundação Municipal "Anne Sullivan"	R\$	8.545.778,00
Fundação Pró – Memória de São Caetano do Sul	R\$	2.667.000,00
	R\$	31.478.720,00

C) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Recursos Próprios)

Universidade Municipal de São Caetano do Sul.....	R\$	195.039.170,00
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental.....	R\$	276.750.000,00
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	R\$	2.999.850,00
Fundação Municipal "Anne Sullivan"	R\$	50.000,00
Fundação Pró– Memória de São Caetano do Sul	R\$	64.500,00
	R\$	474.903.520,00

TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ 1.908.000.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO

01 – Legislativo	R\$	59.815.000,00
04 – Administração	R\$	113.469.405,00
05 - Defesa Nacional.....	R\$	145.000,00
06 - Segurança Pública.....	R\$	50.198.100,00
08 - Assistência Social	R\$	89.963.611,00
10 – Saúde.....	R\$	442.485.560,00
12 – Educação	R\$	560.705.635,00
13 – Cultura	R\$	10.243.642,00
15 – Urbanismo.....	R\$	151.689.281,00
17 – Saneamento.....	R\$	268.597.500,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	41.207.296,00
28 - Encargos Especiais	R\$	115.943.970,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	3.536.000,00
Total	R\$	1.908.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

13

PROC. Nº 2331/2022

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

ASS.: PROJETO DE LEI QUE "ALTERA A ALÍNEA B DO INCISO I DO ART. 3º DA LEI Nº 5.978, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

PARECER Nº 150, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do poder executivo, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade alterar a alínea b do inciso I do art. 3º da lei nº 5.978, de 03 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de São Caetano do Sul para o exercício de 2022."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

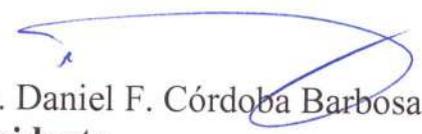
ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

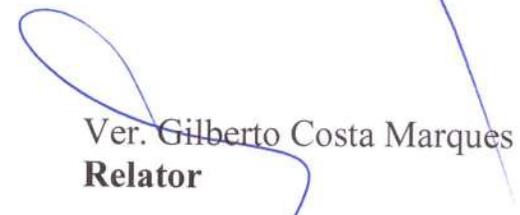
14

PROC. Nº 2331/22

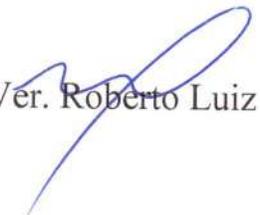
Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

São Caetano do Sul, 14 de junho de 2022


Ver. Daniel F. Córdoba Barbosa
Presidente


Ver. Gilberto Costa Marques
Relator

Membros:


Ver. Roberto Luiz Vidoski


Ver. Thaiane Spinello


Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião extraordinária de 14.06.2022